



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA
E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024
CNPJ: 17.201.336/0001-15 NIRE: 313.000.411.40**

Data, hora e local: Aos 15 (Quinze) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:30 horas, através de reunião virtual, reuniu-se o Conselho Fiscal da Urbel, com a presença dos conselheiros(as) Raquel Felisardo Rosa, Tatiana Rocha Ferreira Chaves, Valéria Maria Monteiro Delgado, Felipe Santos Ferreira, e Nourival de Souza Resende Filho. Participam como convidados(as): Dênio Aldo Leal, Chefe da Divisão Financeira e Viviane Patrícia Perazoli, Contadora da Urbel. Ordem do Dia: I – Análise das Demonstrações Contábeis dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, II – Outros assuntos de interesse. A reunião é iniciada pelo Conselheiro Nourival que afirma não haver dúvidas sobre os balancetes, apenas observações a serem feitas sobre os tópicos a seguir: na conta *Impostos a recuperar*, o Conselheiro sugere que o valor de R\$41.537,65, um valor já elevado que trata do recolhimento do IRRF, possa ser aproveitado para o recolhimento de outros impostos. A Contadora Viviane informou que o setor de Contabilidade da PBH solicitou a entrada do processo na Receita Federal do Brasil para essa análise. O apontamento seguinte é sobre o aumento significativo na conta *Estoques*, Viviane explica que essa elevação aconteceu em virtude das últimas aquisições da Companhia: novos modelos de coletes, repelentes e botas, equipamentos de proteção individual destinados aos profissionais que fazem o trabalho de campo. Os coletes foram customizados de acordo com o pedido da CIPA, com especificidades apropriadas ao trabalho da Urbel. Por fim, o Conselheiro aponta na conta *Despesas Operacionais*, no item *Salários e Adicionais*, o valor de R\$977.450,44, e solicita para tirar a contrapartida na conta *Salários Adicionais e Honorários*, no valor de R\$1.299.434,65. A Conselheira Raquel observa que na conta *Devedores diversos* aparece o nome completo das pessoas, ela questiona se essa nomeação não fere algum dispositivo da LGPD. Por sua vez, o Conselheiro Nourival responde que a elaboração do Balancete obedece às normas técnicas da contabilidade, nas quais é exigido a identificação. O Chefe da Divisão Financeira, Dênio, complementa que caso algum relatório seja publicado, ele aparecerá em sua forma sintética. O relatório analítico é para atendimento de demandas internas da Organização. As demonstrações contábeis dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 foram aprovadas. Nada mais a se tratar, a reunião foi encerrada.


Valéria Maria Monteiro Delgado


Felipe Santos Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE


Nourival de Souza Resende Filho


Raquel Felisardo Rosa


Tatiana Rocha Ferreira Chaves